

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COSTA PEREIRA EMPREENDEMENTOS LTDA

1. PHOLIANA LEONTINA CAMPOS COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 02/09/1986, nº do CPF 015.669.346-13, documento de identidade MG14064855, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOUTOR JOSE EDWARDS RIBEIRO, número 457, APT 302, bairro / distrito BOA VISTA, município BARBACENA - MINAS GERAIS, CEP 36.205-252 representado(a) por PROCURADOR FLAVIA JEQUELINE DA SILVA , nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA , Casada, nº do CPF 061.745.896-09, documento de identidade MG 11.984.431, PC, MG, com domicílio e residência a RUA TIRADENTES, número 214, SALA 302, bairro / distrito CENTRO, município BARBACENA - MINAS GERAIS, CEP 36.200-062 e

2. IGOR DOS SANTOS PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário , Solteiro, data de nascimento 22/05/1991, nº do CPF 048.941.403-65, documento de identidade 57.783.041-7, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA DOUTOR JOSE EDWARDS RIBEIRO, número 457, APT 302, bairro / distrito BOA VISTA, município BARBACENA - MINAS GERAIS, CEP 36.205-252 representado(a) por PROCURADOR FLAVIA JEQUELINE DA SILVA , nacionalidade BRASILEIRA, CONTADORA, Casada, nº do CPF 061.745.896-09, documento de identidade MG11.984.431, PC, MG, com domicílio e residência a RUA TIRADENTES, número 214, SALA 302, bairro / distrito CENTRO, município BARBACENA - MINAS GERAIS, CEP 36.200-062.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de COSTA PEREIRA EMPREENDEMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZEM, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOS-HOSPITALAR PARTES E PECAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA OLEGARIO MACIEL, número 470, LOJA 037, bairro / distrito CENTRO, município BARBACENA - MG, CEP 36.200-082.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100022747	MG53021498	1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212037329 em 14/01/2021 da Empresa COSTA PEREIRA EMPREENDEMENTOS LTDA, Nire 31212037329 e protocolo 211329703 - 13/01/2021. Autenticação: 16B114C6A3D9F012FEE44937AA69B5BD716AF9B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.970-3 e o código de segurança 7vWc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COSTA PEREIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
IGOR DOS SANTOS PEREIRA	12.000	12.000,00
PHOLIANA LEONTINA CAMPOS COSTA	18.000	18.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia PHOLIANA LEONTINA CAMPOS COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100022747

MG53021498

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212037329 em 14/01/2021 da Empresa COSTA PEREIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA, Nire 31212037329 e protocolo 211329703 - 13/01/2021. Autenticação: 16B114C6A3D9F012FEE44937AA69B5BD716AF9B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.970-3 e o código de segurança 7vWc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/12

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COSTA PEREIRA EMPREENDEMENTOS LTDA

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BARBACENA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BARBACENA, 13 de Janeiro de 2021.

IGOR DOS SANTOS PEREIRA: Sócio

Representado por: FLAVIA JEQUELINE DA SILVA

PHOLIANA LEONTINA CAMPOS COSTA: Sócio/Administrador

Representado por: FLAVIA JEQUELINE DA SILVA

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100022747

MG53021498

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212037329 em 14/01/2021 da Empresa COSTA PEREIRA EMPREENDEMENTOS LTDA, Nire 31212037329 e protocolo 211329703 - 13/01/2021. Autenticação: 16B114C6A3D9F012FEE44937AA69B5BD716AF9B0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/132.970-3 e o código de segurança 7vWc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/12